



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EDITAL Nº 005/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que **“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.”** e suas alterações posteriores, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos, visando atender a necessidade de excepcional interesse público para contratação temporária na área da Secretaria Municipal Transporte, de acordo com o contido no Anexo I deste Edital.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 – O processo seletivo simplificado classificará pessoal para função pública do quadro de reserva, **com validade de até 02 (dois) anos, OU enquanto durar a necessidade excepcional**, para exercer os cargos descritos no Anexo I deste Edital, lotados na da Municipal Transporte.

1.1.1 – As vagas serão preenchidas **de acordo com a necessidade do Município**, tendo o candidato classificado, **EXPECTATIVA** de designação para a referida função, mediante a disponibilidade para o horário determinado.

1.1.2 – As designações para o exercício das funções serão realizadas por ato do Poder Executivo e a exoneração poderá ocorrer em uma das seguintes hipóteses:

- a) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- c) Insuficiência de desempenho;
- d) Pelo término do prazo contratual;
- e) Por iniciativa do contratado;
- f) Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
- g) A bem do serviço público.

1.1.3 – Os candidatos classificados neste edital poderão ser convocados para suprir a necessidade do município, quanto às funções técnicas descritas, e também em caso de eventual substituição de servidores do quadro de efetivo do Município, na hipótese de férias, gozo de licenças previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e outros afastamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

temporários previstos legalmente, sendo que em tal hipótese será firmado contrato temporário, com vigência adstrita ao período de afastamento do servidor municipal, ou qualquer outra hipótese que se enquadre nos incisos IV e V do artigo 35 da Lei Complementar n° 023/2012.

1.1.4 – As Pessoas com Deficiências (PcD), aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual o candidato concorre.

1.1.5 – Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% ficarão reservadas aos PcD.

1.1.6 – A carga horária de trabalho de cada cargo é a constante no Anexo I deste Edital.

1.2 – O processo de seleção constará das seguintes etapas: **PROVA PRÁTICA, CONFORME CRITÉRIOS ESPECIFICADOS EM ANEXO DESSE EDITAL.**

2 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1 – As inscrições serão realizadas de forma **presencial** na Secretaria Municipal de Transporte, localizada à Avenida José Mendonça, n° 149, Bairro Rosário, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário das 8h00min às 11h00min e às 12h30min às 16h00min - **EXCLUSIVAMENTE.**

2.2 – Período: **de 19 a 24 de fevereiro de 2025.**

2.3 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.4 – É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.5 – Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.

2.6 – Não serão aceitos quaisquer documentos ou alterações na inscrição fora do momento da inscrição.

2.7– O candidato deverá apresentar no momento da inscrição em cópias:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo pretendido;
- Habilitação ou graduação na área;
- Antecedentes Criminais que pode ser emitido através do site:

<https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- Declaração emitida pela municipalidade que não possui Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos ou declaração que nunca ocupou cargo público, caso já tenha prestado serviço público.

2.8 – A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos classificados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.9 – A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das atribuições da função para a qual concorre.

2.10 – No ato da inscrição, o candidato **deverá** portar os originais para conferência.

3 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – São condições para a contratação:

3.1.1 – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

3.1.2 – Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.1.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.1.4 – Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data de contratação;

3.1.5 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo

3.1.6 – Ser aprovado no Processo Seletivo e possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

3.1.7 – Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

b) Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública;

c) Não ter sofrido Processo Administrativo Disciplinar que implique penalidade sujeita à demissão;

d) Não ter sofrido penalidade impeditiva decorrente de Processo Administrativo Disciplinar.

4 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 – A classificação dos inscritos será publicada após o encerramento da etapa, e obedecerá aos seguintes critérios: **MAIOR NOTA NA PROVA PRÁTICA REALIZADA.**

5 – DA AVALIAÇÃO PRÁTICA:

5.1 – As provas práticas ocorrerão nos dias e horários **designados no edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

5.2 – Os candidatos deverão comparecer com antecedência **de 15 minutos**, portando documentos, conforme orientado.

5.3 – A municipalidade poderá publicar edital contendo as escalas de horários e dias para comparecimento dos candidatos, de modo a organizar o processo.

6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 – Em caso de haver empate entre os candidatos, observar-se-á os seguintes critérios para desempate:

6.1.1 – Maior escolaridade;

6.1.2 – Maior idade;

6.1.3 – Maior número de filhos.

6.1.4 – Persistindo, ainda, o empate mesmo com a aplicação dos critérios acima mencionados, será processado sorteio público para a definição da ordem de classificação.

6.2 – Encerradas as etapas, a lista de classificação com o nome do candidato e os pontos totais obtidos será publicada.

7 – RESULTADOS:

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **06 de março de 2025**, mediante afixação de edital no átrio da Prefeitura Municipal de Conquista e no site: www.conquista.mg.gov.br.

8 – RECURSOS:

8.1 – O candidato poderá interpor recurso em face de erro na soma de pontos na sua classificação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data da publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

8.2 – O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, dirigido ao Município de Conquista- MG, digitado ou de próprio punho com letras legíveis e conter as seguintes informações essenciais:

a) Nome do candidato,

b) Função para a qual está concorrendo,

c) Endereço e telefone para contato,

d) Justificativa devidamente fundamentada quanto à discordância, não sendo aceitos os recursos meramente protelatórios;

8.3 – O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente na Secretaria Municipal de Transporte, no seguinte endereço: Avenida José Mendonça, nº 149, Bairro Rosário, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário das 8h00min às 11h00min - **EXCLUSIVAMENTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

8.4 – Admitir-se-á um único recurso por candidato.

8.5 – Os recursos interpostos em desacordo com as normas aqui estabelecidas, fora do prazo ou que não apresentem fundamentação lógica e consistente não serão apreciados.

8.6 – Os recursos serão examinados por uma comissão integrada por 01(um) Servidor da Secretaria Municipal de Transporte e 02 (dois) Servidores da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

8.7 – Caso haja procedência quanto ao recurso interposto, a classificação inicial obtida pelo candidato será alterada.

8.8 – Até 01 (um) dia após a interposição do recurso, a comissão revisora dará ciência do resultado ao interessado.

8.9 – Depois de julgados todos os recursos, será homologado e publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações ocorridas em face dos recursos.

9 – PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS:

9.1 – A convocação para o exercício da função obedecerá a ordem de classificação para cada cargo.

9.2 – Para a contratação, o candidato deverá apresentar **fotocópias** simples dos documentos a seguir especificados:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Documento de Identidade;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- g) Certidão de Casamento, se for o caso;
- h) Carteira de Reservista, quando for o caso;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando houver;
- k) Diploma e Registro junto a Classe (para o cargo que exigir);
- l) Carteira Nacional de Habilitação- CNH (para o cargo que exigir)
- m) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- n) Laudo médico atestando as condições físicas e mentais do candidato, emitido por médico habilitado, que será previamente agendado pelo Município.

9.3 – Será **considerado desistente o candidato** que não comparecer na data e no local determinado, munido de toda a documentação acima especificada, no prazo de 48 horas.

9.4 – O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado para a função para a qual se inscreveu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

9.5 – O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá ter **disponibilidade para trabalhar** no lugar pertencente à sua área de atuação, conforme definido pelo Município de Conquista/MG.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.2 – Caberá ao Chefe do Poder Executivo, concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, homologar seu resultado final.

10.3 – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Transporte

Conquista/MG, aos 14 (quatorze dias) do mês de fevereiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

CLODOALDO HENRIQUE GOMES
Secretário Municipal de Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO I – CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	14/02/2025
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:	01 dia útil após a publicação do aviso de abertura do Edital – 17/02/2025
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:	01 dia após o prazo de Impugnação – 18/02/2025
INSCRIÇÕES:	19 a 24/02/2025
PROVA PRÁTICA:	02 dias úteis após o término das inscrições – 26/02/2025
PRAZO RECURSAL (PROVA ESCRITA):	01 dia útil após a publicação do resultado dos títulos e experiência – 27/02/2025
ANÁLISE DOS RECURSOS (SE HOVER):	01 dia útil após o término do prazo recursal – 28/02/2025
RESULTADO DOS RECURSOS (SE HOVER):	05/03/2025
RESULTADO FINAL:	06/03/2025

- As datas poderão sofrer alterações, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS CARGOS:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
MOTORISTA	10 + CR	R\$ 2.428,42	44 H/S	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, COM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" E COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO III - DAS ATRIBUIÇÕES:

MOTORISTA:

Descrição Sumária: Dirige e conserva veículos automotores da frota da Administração Pública tais como: caminhões, ônibus, microônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.

Descrição Detalhada:

- I - Inspecciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos para cientificar-se de suas condições de funcionamento;
- II - Verifica os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- III - Dirige corretamente caminhões, ônibus e peruas de transporte de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos;
- IV - Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo etc, obedecendo às normas de segurança no trabalho;
- V - Zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;
- VI - Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente o usuário;
- VII - Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação;
- VIII - Transporta materiais de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
- IX - Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- X - Recolhe o veículo após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem da Prefeitura para possibilitar sua manutenção e abastecimento;
- XI - Efetua o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material;
- XII - Fica à disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes;
- XIII - Aplica produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas;
- XIV - Dirigir sempre os veículos com observância na legislação vigente;
- XV - Mantém sempre o veículo limpo e em boas condições de uso;
- XVI - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ANEXO IV- CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AVALIAÇÃO PRÁTICA:

Objetivo: Avaliar o grau de conhecimento das normas de trânsito vigentes e as habilidades do candidato na direção de veículo automotor, utilizando-se de conceitos teóricos por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo.